



Prefeitura Municipal do Condado

PERNAMBUCO

LEI Nº 526/86

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de CONDADO, para o exercício Financeiro de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI:

FAÇO SABER, que em reunião realizada no dia 27 de novembro de 1986, a Câmara Municipal de Vereadores de Condado, DECRETOU e eu PROMULGO, com redação original a seguinte LEI:

ART. 1º - O Orçamento Geral do MUNICÍPIO DO CONDADO, para o Exercício Financeiro de 1987, Discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 15.917.660,00 (Quinze milhões novecentos e sessete mil e seiscentos e sessenta cruzados).

ART. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e Outras Fontes de Renda, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros e seus sub-anexos de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 10.755.719,00
1.1-Receita Tributária.....	Cr\$ 1.623.274,00
1.2-Receita Patrimonial.....	Cr\$ 32.500,00
1.3-Receita Industrial.....	Cr\$ 20.500,00
1.4-Receita de Serviços.....	Cr\$ 35.000,00
1.5-Transf. Correntes.....	Cr\$ 8.724.445,00
1.6-Outras Receitas Correntes.....	<u>Cr\$ 320.000,00</u>
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 5.161.941,00
2.1-Operações de Créditos.....	Cr\$ 1.000.000,00
2.2-Alienação de Bens.....	Cr\$ 1.011.941,00
2.3-Transf. de Capital.....	<u>Cr\$ 3.150.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS.....	<u>Cr\$ 15.917.660,00</u>



Prefeitura Municipal do Condado

PERNAMBUCO

LEI Nº 526/86

ART. 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada nos respectivos quadros analíticos anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - Despesas por Categorias Econômicas

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	Cz\$ 10.730.660,00
Despesas de Custeio.....	Cz\$ 9.196.210,00
Transf. Correntes.....	Cz\$ 1.534.450,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cz\$ 5.187.000,00
Investimentos.....	Cz\$ 4.615.000,00
Transf. de Capital.....	Cz\$ 572.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	Cz\$ 15.917.660,00

II - Despesas por Unidade Orçamentárias

1- PODER LEGISLATIVO.....	Cz\$ 827.250,00
2- PODER EXECUTIVO.....	Cz\$ 910.000,00
3- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cz\$ 1.140.880,00
4- SERVIÇOS DE FINANÇAS.....	Cz\$ 751.440,00
5- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cz\$ 4.860.444,00
6- SERVIÇOS DE SAÚDE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL.....	Cz\$ 3.081.000,00
7- SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.....	Cz\$ 3.585.240,00
8- SERVIÇOS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	Cz\$ 755.406,00
<u>TOTAL GERAL</u>	Cz\$ 15.917.660,00

ART. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado:

a) - Efetuar Operações de Crédito por antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal de 1967).

b) - Proceder a Abertura de Créditos Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º, combinado com o Art. 43, itens I, II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

c) Alterar ou Criar, por Decreto, no Exercício, atendendo às necessidades de Serviço Programa, Projetos e Atividades, nas respeitantes o total da dotação orçamentária de cada Função e Elemento.



Prefeitura Municipal do Condado

PERNAMBUCO

LEI Nº 526/86

ART. 5º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo órgão do Controle Orçamentário.

ART. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data do primeiro (1º) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GAZETINHO DO PREFEITO, 09 de dezembro de 1986.


HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *